



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### EDITAL EXTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA – Nº 01/2014

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Teresa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de profissionais, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Externa Simplificada de Bolsistas para formação de cadastro de reserva das funções de docência, para atuação nos Cursos, pactuados para o *Campus* Santa Teresa, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Portaria MEC nº 185, de 12 de Março de 2012; Decreto nº 7.721, de 16 de abril de 2012; Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º, da Lei 12.513/2011.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital Externo e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - *Campus* Santa Teresa, por meio da Coordenação Adjunta PRONATEC do IFES, *Campus* Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do IFES, *Campus* Santa Teresa.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Art. 8º, da Lei 12.513/2011).

1.3 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes – *Campus* Santa Teresa. Poderão inscrever-se os profissionais que atendam ao requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital.

1.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14 e 15, da Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Ifes *Campus* Santa Teresa, respeitados, prioritariamente, os candidatos selecionados na Seleção Interna Simplificada de Bolsistas – Edital nº 05/2014.

1.6 Serão classificados profissionais para formação de cadastro de reserva para a função de professor/instrutor conforme perfil exigido, para atuação nos cursos PRONATEC pactuados para o *Campus* Santa Teresa, conforme Anexo I do presente Edital.

#### 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A exigência mínima para as funções estão dispostas no Anexo I deste Edital.

2.2 A distribuição da carga horária de trabalho e das disciplinas fica a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, no *Campus* Santa Teresa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da bolsa.

2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O prazo de inscrição está disposto no Anexo VI do presente edital.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.3 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do IFES, *Campus* Santa Teresa, Rod. Armando Martinelli – Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES, CEP – 29660-000, ou na Secretaria Municipal de Turismo de Santa Teresa, Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29650-000, no horário das 8 às 11h e das 13 às 17h, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o(s) código(s) de referência para o qual se inscreveu, contendo a seguinte documentação:
- 3.3.1 *curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);
- 3.3.2 cópia simples de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;
- 3.3.3 comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no subitem 6.2 e suas extensões;
- 3.3.4 cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- 3.3.5 cópia simples da carteira de identidade.
- 3.4 O candidato poderá inscrever-se em mais de código de referência.
- 3.4.1 no caso de inscrição em mais de código, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar os códigos pretendidos no quadro FUNÇÃO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA do formulário de inscrição.
- 3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via *Internet*.
- 3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.7.1 cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 3.7.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3.7.3 burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- 3.7.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 3.7.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 A todos os candidatos cabe:
- 4.1.1 apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- 4.1.2 o candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela Coordenação Geral ou Adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa;
- 4.1.3 participar de seminário de capacitação, organizado pela Coordenação Geral e Adjunta;
- 4.1.4 zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- 4.2 Ao **Professor/Instrutor** cabe:
- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate aos estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) participar dos encontros de Coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto.

4.2.1 o candidato classificado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação Adjunta e Supervisores, sua alteração e/ou adequação;

4.2.2 é obrigatório ao bolsista contratado manter atualizada a documentação relativa ao controle de frequência do discente, respeitadas as orientações da Coordenação Adjunta, para efeito de pagamento de bolsa transporte e alimentação dos beneficiários e de controle pedagógico da equipe.

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E RECURSO

5.1 Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio de análise do Currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 e sua extensão, deste Edital.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

5.3 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital.

5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *Campus* Santa Teresa por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio, anexo VI e de acordo com as instruções nele constantes, em conformidade com o cronograma VI do presente Edital, não sendo aceitos recursos enviados por correspondência postal, fax-símile ou via *Internet*.

5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital.

5.6 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecurável, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI, do presente Edital.

5.7 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações à lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.1.1 as convocações da lista serão realizadas de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na tabela abaixo:

6.2.1 para efeito de classificação da função de **Professor/Instrutor**, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Experiência docente, na área a qual está concorrendo.	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1 (um) (máximo 10 semestres).
2	Orientação pesquisa, extensão, estágios.	1 (um) ponto por orientando (máximo de 5 pontos).
3	Cursos na área pretendida com duração mínima de 80 horas (a partir de 2008).	1 (um) ponto por curso (máximo de 3 pontos).
4	Experiência, docente no PRONATEC, <b>na área pretendida.</b>	5 (cinco) pontos para cada semestre de serviço, limitado a 20 (vinte) pontos.

<b>5</b>	Titulação na área de inscrição (Especialista, Mestre ou Doutor)	Especialização = 10 pontos Mestrado = 15 pontos Doutorado= 20 pontos (não acumuláveis)
<b>6</b>	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos na área pretendida. Participação ou ministração em palestra, mini cursos, treinamento, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida e/ou em educação.	1 (um) ponto para cada produção (máximo de 10 pontos).
<b>7</b>	Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN).	5 (cinco) pontos por produção.
<b>8</b>	Editor ou organizador de Livro publicado, na área do curso pretendido ou curso de ensino técnico equivalente com ISBN.	5 (cinco) pontos por produção.

6.3 No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será atribuído pontuação somente a maior titulação, não acumulável.

6.4 O título utilizado para habilitação à função não será considerado para contagem de ponto.

6.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

b) maior tempo de serviço no Ifes – *Campus* Santa Teresa.

## **7 DA BOLSA**

7.1. Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

7.2 Os professores/instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e não exceda 16 (dezesesseis) horas semanais.

7.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

7.4 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

7.5 Os valores pagos, sofrerão desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR).

7.6 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

## **8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

a) originais de toda a documentação entregue no ato da inscrição;

b) comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente;

c) termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo IV, deste Edital.

8.2 A contratação dos candidatos obedecerá à demanda observada pela Coordenação Adjunta do PRONATEC no *Campus*.

8.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos oferecidos.

- 8.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da bolsa. Os horários e dias são decididos juntamente com o demandante.
- 8.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos.
- 8.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* Santa Teresa em ofertá-las, os candidatos poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.7 O horário das aulas dependerá da demanda específica de cada curso.
- 8.8 Os cursos serão ofertados dentro do *Campus* Santa Teresa ou em locais conveniados.
- 8.9 Caso o candidato não apresente os originais dos documentos entregues na inscrição para autenticação, o mesmo será automaticamente reclassificado para o final da classificação.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Santa Teresa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 9.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante o Processo Seletivo.
- 9.6 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica o cancelamento da sua bolsa.
- 9.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos Supervisores e Coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo aos critérios do Programa.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta PRONATEC e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, *Campus* Santa Teresa.

Santa Teresa, 24 de junho de 2014.

**Moacyr Antonio Serafini**

Diretor Geral

Port. N° 1422, de 05/09/2013

DOU 06/09/2013

ANEXO I - AO EDITAL EXTERNO PORNATEC Nº. 01/2014  
DAS VAGAS

<b>Função e Código de Referência</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Professor/Instrutor - 01	CR	Graduação/Especialização em áreas afins do Turismo ou Curso Técnico em Turismo ou Curso de Extensão Universitária em Turismo.
Professor/Instrutor - 02	CR	Licenciatura em Letras/Português ou Psicólogo ou Graduado em Comunicação Social ou Publicidade, ou Jornalismo.
Professor/Instrutor - 03	CR	Graduação/Especialização em áreas afins do Turismo, ou Comunicação Social ou Psicologia.
Professor/Instrutor - 04	CR	Graduação em Turismo, ou Hotelaria, ou Curso Técnico em Turismo.
Professor/Instrutor - 05	CR	Graduação/Especialização em áreas afins do Turismo, ou Marketing, ou Publicidade e Propaganda ou Curso de Extensão Universitária em Turismo.
Professor/Instrutor - 06	CR	Graduação/Especialização em áreas afins de Patrimônio Cultural, ou História, ou Arquitetura e Urbanismo.
Professor/Instrutor - 07	CR	Graduação/Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Engenharia Ambiental, ou Curso Técnico em Turismo ou Técnico em Meio Ambiente
Professor/Instrutor - 08	CR	Licenciatura/Especialização em Letras/Inglês.
Professor/Instrutor - 09	CR	Graduação/Licenciatura em Educação Física, ou Enfermagem, ou Medicina, ou Fisioterapia, ou Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Técnico em Enfermagem.
Professor/Instrutor - 10	CR	Graduação em Turismo, ou Curso Técnico em Turismo ou Certificação de Guia de Turismo.
Professor/Instrutor - 11	CR	Graduação/Especialização em áreas afins de Patrimônio Cultural, ou História.
Professor/Instrutor - 12	CR	Licenciatura em Letras/Italiano ou Curso de Língua e Cultura Italiana, com no mínimo 100 horas.
Professor/Instrutor - 13	CR	Graduação/Especialização em áreas afins de Esportes Radicais, ou Turismo de Aventura, ou Atividades ao Ar Livre, ou Educação Física ou Certificação de Guia de Turismo, ou Certificação para Prática de Atividades de Ecoturismo e Turismo de Aventura.
Professor/Instrutor - 14	CR	Licenciatura/Graduação/Especialização em Biologia, ou Nutrição.
Professor/Instrutor - 15	CR	Licenciatura/Graduação/Especialização em Pedagogia, ou Assistência Social ou Psicologia, ou áreas afins de Recursos Humanos.
Professor/Instrutor - 16	CR	Graduação/Especialização nas áreas afins de Segurança do Trabalho ou Curso Técnico de Segurança no Trabalho.
Professor/Instrutor - 17	CR	Chefe de Cozinha, Habilitação em Cozinha, ou Experiência comprovada em Cozinha.
Professor/Instrutor - 18	CR	Engenheiro de Alimentos, ou Técnicos de Agroindústria, ou Chefe de Cozinha, ou Habilitação em Cozinha, ou Experiência comprovada em Cozinha.
Professor/Instrutor - 19	CR	Enfermeiro ou Assistente Social ou Farmacêutico.
Professor/Instrutor - 20	CR	Enfermeiro.
Professor/Instrutor - 21	CR	Enfermeiro, ou Pedagogo, ou Assistente Social.
Professor/Instrutor - 22	CR	Enfermeiro, ou Odontólogo.
Professor/Instrutor - 23	CR	Licenciatura em Letras/ Português.
Professor/Instrutor - 24	CR	Qualquer profissional com formação de Socorrista.
Professor/Instrutor - 25	CR	Licenciatura/Graduação em Biologia, ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental, ou Enfermeiro, ou Biomédico.
Professor/Instrutor - 26	CR	Enfermeiro, ou Assistente Social, ou Psicólogo.
Professor/Instrutor - 27	CR	Enfermeiro, ou Assistente Social, ou Fisioterapeuta.
Professor/Instrutor - 28	CR	Técnico em TI ou Processamento de Dados, ou Graduação/Especialização na área de Informática.

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
FUNÇÃO(ÕES) E CÓDIGO(S) DE REFERÊNCIA(S) CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFES)

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_  
Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável *Campus* Santa Teresa

(via do candidato)

ANEXO III AO EDITAL EXTERNO PORNATEC Nº. 01/2014  
MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome:  
1.2 Filiação:  
1.3 Data de nascimento:  
1.4 Nacionalidade  
1.5 Naturalidade  
1.6 Sexo:  
1.7 Estado civil:  
1.8 Profissão:  
1.9 Endereço residencial:  
1.10 E-mail:  
1.11 Telefone para Contato:  
1.12 Documentação:

CPF nº:                                  Identidade nº:                                  Órgão Expedidor:                                  Data Expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1 GRADUAÇÃO:**

Nome do Curso:  
Instituição  
Data de Ingresso:                                  Data de Conclusão:

**2.2 Pós-Graduação:**

Pós-Graduação 1:

Nível:  
Nome do Curso:  
Instituição:  
Data de Ingresso:                                  Data de Conclusão

Pós-Graduação 2:

Nível:  
Nome do Curso:  
Instituição:  
Data de Ingresso:                                  Data de Conclusão

Pós-Graduação 3:

Nível:  
Nome do Curso:  
Instituição:  
Data de Ingresso:                                  Data de Conclusão

3. Projetos de Extensão
4. Projetos de pesquisa
5. Orientação
  - Bolsista de pesquisa
  - Bolsista de Extensão
  - Estágio

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Cargo:  
Instituição/Empresa:  
Data de Ingresso:                                  Data de Afastamento:

Cargo:  
Instituição/Empresa:  
Data de Ingresso:                                  Data de Afastamento:

Cargo:  
Instituição/Empresa:  
Data de Ingresso:                                  Data de Afastamento:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SANTA TERESA.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF n \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a)  
para a SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO  
PROFESSOR/INSTRUTOR, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino  
Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de, uma  
vez selecionado (a), para atuar na função de Professor/Instrutor, declaro ter ciência de que o  
descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos  
próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SANTA TERESA.

RECURSO

**1) Identificação do candidato**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_, do CPF n.º \_\_\_\_\_ e do *Comprovante de Inscrição* de Seleção Externa simplificada de bolsistas para atuarem na função de Professor/Instrutor dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no *campus* Santa Teresa, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, apresento à Coordenação Adjunta PRONATEC e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, *Campus* Santa Teresa, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**I - Identificação do candidato:**

**II - Questionamento:**

**III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):**

**Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:**

**IV - Análise do recurso:**

(  ) deferido (  ) indeferido

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO VI- AO EDITAL EXTERNO PORNATEC Nº 01/2014

## CRONOGRAMA

<b>Etapa/atividade</b>	<b>Data de realização</b>	<b>Local</b>
Inscrição	De 25/06/2014 a 30/06/2014	Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do IFES, <i>Campus</i> Santa Teresa, Rod. Armando Martinelli – Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES, CEP – 29660-000, ou na Secretaria Municipal de Turismo de Santa Teresa, Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29650-000, no horário das 8 às 11h e das 13 às 17h.
Homologação das Inscrições e Resultado da Análise do <i>Curriculum</i>	Dia 01/07/2014	Página Ifes- <i>Campus</i> Santa Teresa <a href="http://www.st.ifes.edu.br/">http://www.st.ifes.edu.br/</a>
Apresentação de recurso	Dia 02/07/2014	Setor de Protocolo do IFES, <i>Campus</i> Santa Teresa, Rod. Armando Martinelli – Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES, CEP – 29660-000, no horário das 8 às 11h e das 13 às 17h.
Resultado Final após Recurso	Dia 04/07/2014	Página Ifes- <i>Campus</i> Santa Teresa <a href="http://www.st.ifes.edu.br/">http://www.st.ifes.edu.br/</a>